



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.174, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração de localização e denominação de Escola no Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A EMEF PROFESSORA NAIR DE MATTOS QUEIROZ, localizada no Bairro do Aterrado, assumida pelo Município, do Estado, conforme Decreto nº 2.630/2001, passa a ter a seguinte denominação: EMEF JOÃO CROZARIOL, e se localizará na Estrada Municipal Vicente Mancastropi, número 335, Bairro do Berizal, em nosso Município, num prédio reformado e ampliado.

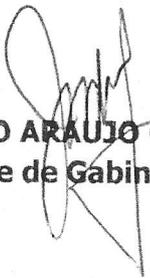
ARTIGO 2º - Constarão, em destaque, na frente da Escola, os seguintes dizeres: “EMEF JOÃO CROZARIOL”.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de junho de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de junho de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito